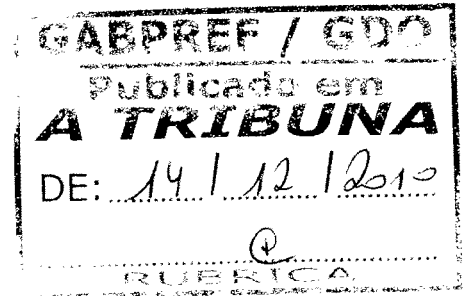




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 8.035**



**Denomina logradouro público  
no bairro Grande Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Rua Elydio Morgan**, o logradouro público com início na Rua Leonel Fernandes (ponto de coordenadas UTM E= 359.465,36 e N= 7.755.811,47), e término na Rua do Canal (ponto de coordenadas UTM E= 359.343,59 e N= 7.755.690,60), no bairro Grande Vitória.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de novembro de 2010.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6917477/10  
/ccmt